



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 198/72 -A

Altera disposições do Artigo 2º do Decreto nº 195/72, de 27 de setembro de 1.972.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-

D E C R E T A

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 195/72 de 27 de setembro de 1.972, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º- A área descrita no artigo anterior, jaz parte da área de 35 alqueires, mais ou menos, localizada, sob a denominação de "Sítio Vassoural", neste Município, objeto do Processo de Divisão Judicial nº 636/56, registrada a Fls. 182 do livro 2 do 1º Ofício da Comarca de Jundíá, confrontando com Sítio da Estiva, com o Sítio do Fernandes, com o leito da Estrada de Ferro Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com João Gumiero, Máximo Gumiero e Antonio Modesto Gumiero, com o córrego do Gambê, com Santo Ceolin ou sucessores e consta pertencer a Pompeu Perdís ou Sucessores!"

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE OUTUBRO DE 1972



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

&



EWERTON PRAGA
=Secretário=